

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXV — 8º DA REPUBLICA — N. 195

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 21 DE JULHO DE 1896

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :
Decreto n. 373 — Abre credito especial ao Ministerio da Guerra.
ACTOS DO PODER EXECUTIVO :
Decreto n. 2.309 — Crea delegacias fiscaes nas capitais de diversos estados.
Decreto n. 2.311 — Abre credito especial ao Ministerio da Guerra.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 20 do corrente.
SECRETARIAS DE ESTADO :
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias de 20 do corrente, da Directoria da Justiça—Polícia do Districto Federal—Expediente de 18 do corrente, da Directoria do Interior.
Ministerio da Fazenda — Circular n. 8, da Directoria Geral das Rendas Publicas — Expediente de 15 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade.
Ministerio da Marinha — Portaria de 20 do corrente.
Ministerio da Guerra — Portarias de 18 do corrente.
Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Portarias de 20 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Portarias de 20 do corrente, da Directoria Geral da Viação — Portarias de 20 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.
PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL — Actos do Poder Legislativo — Actos do Poder Executivo — Expediente de 20 do corrente, da Directoria do Interior Estatistica — Expediente de 20 do corrente, da Directoria de Obras e Viação — Expediente de 10 a 15 do corrente, da Directoria da Instrução.
RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria e das Mesas de Rendas.
NOTICIARIO.
EDITAES E AVISOS.
PARTE COMMERCIAL.
SOCIEDADES ANONYMAS:
Acta da Associação Christã de Moços.
Balanco do Banco de Credito Real do Brazil.
ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 373 — DE 20 DE JULHO DE 1896

Autorisa o governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220:000\$ para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de 6 de setembro de 1893

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º E' o governo autorisado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de dous mil duzentos e vinte contos de réis (2.220:000\$), para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de uma parte da armada nacional, sendo :

A' Companhia Nacional de Navegação Costeira...	1.500:000\$000
A Lage & Irmãos.....	720:000\$ 00
	2.220:000\$000

fazendo para isso as necessarias operações de credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.
Capital Federal, 20 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.309—DE 16 DE JULHO DE 1896

Crea delegacias fiscaes nas capitais dos estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do art. 3º do Decreto Legislativo n. 358, de 26 de dezembro de 1895, decreta:

Art. 1.º Ficam creadas delegacias fiscaes nas capitais dos estados do Pará, Pernambuco, Bahia e Rio Grande do Sul.

Art. 2.º O numero, classe e vencimentos dos empregados dessas repartições serão, de conformidade com o art. 7º n. 12 da lei n. 360, de 30 de dezembro de 1895, os constantes das tabellas A e B que a este acompanham.

Art. 3.º As novas delegacias se regerão pelo regulamento approvado pelo decreto n. 1.195 B, de 30 de dezembro de 1892.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.
Capital Federal, 16 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Francisco de Paula Rodrigues Alves,

A

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados das delegacias fiscaes do Pará, Pernambuco e Bahia

Pessoal	Empregos	Ordenado	Gratificação	Total de cada emprego	Total de cada classe
1	Delegado.....	6:000\$	3:000\$	9:000\$	9:000\$
2	Primeiros escripturarios.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	9:600\$
2	Segundos ditos.....	2:600\$	1:400\$	4:000\$	8:000\$
2	Terceiros ditos.....	1:600\$	800\$	2:400\$	4:800\$
2	Quartos ditos.....	1:300\$	700\$	2:000\$	4:000\$
1	Thesoureiro.....	4:000\$	2:000\$	6:000\$	6:000\$
1	Fiel.....	1:600\$	800\$	2:400\$	2:400\$
1	Cartorario.....	1:600\$	800\$	2:400\$	2:400\$
1	Porteiro.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	3:600\$
2	Continuos.....	800\$	400\$	1:200\$	2:400\$
15					52:200\$

Capital Federal, 16 de julho de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

B

Tabella do numero, classe e vencimentos dos empregados da delegacia fiscal do Rio Grande do Sul

Pessoal	Empregos	Ordenado	Gratificação	Total de cada emprego	Total de cada classe
1	Delegado.....	4:800\$	2:400\$	7:200\$	7:200\$
2	Primeiros escripturarios.	3:200\$	1:600\$	4:800\$	9:600\$
2	Segundos ditos.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$	7:200\$
2	Terceiros ditos.....	1:600\$	800\$	2:400\$	4:800\$
2	Quartos ditos.....	1:300\$	700\$	2:000\$	4:000\$
1	Thesoureiro.....	3:600\$	1:800\$	5:400\$	5:400\$
1	Fiel.....	1:600\$	800\$	2:400\$	2:400\$
1	Cartorario.....	1:600\$	800\$	2:400\$	2:400\$
1	Porteiro.....	2:000\$	1:000\$	3:000\$	3:000\$
2	Continuos.....	700\$	300\$	1:000\$	2:000\$
15					48:000\$

Capital Federal, 16 de julho de 1896.—Francisco de Paula Rodrigues Alves.

DECRETO N. 2.311—DE 20 DE JULHO DE 1896

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial de 2.220:000\$ para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de uma parte da armada nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorisação conferida pelo decreto legislativo n. 373, de hoje data'o, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial de dous mil duzentos e vinte contos de réis (2.220:000\$), para indemnizar prejuizos consequentes da revolta de uma parte da armada nacional, sendo á Companhia Nacional de Navegação Costeira 1.500:000\$ e a Lage & Irmão 720:000\$000.

Capital Federal, 20 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Bernardo Vasques.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 15 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DA BAHIA

Comarca da Barra do Sergipe do Conde

12º regimento de cavallaria

2º esquadrão — Capitão, o tenente Felipe Benicio ;

Tenente, o alferes Caetano Porfirio da Silva Campos ;

Alferes, Adão da Conceição Costa.

3º esquadrão—Capitão, Lourenço Justiniano dos Santos.

4º esquadrão — Capitão, Manoel Emiliano dos Santos.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Santa Rita

3º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Francisco Primo Cavalcante de Albuquerque.

4º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Antonio Marques da Fonseca.

Comarca de Itabayana

23º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Evaristo Monteiro.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Aracaty

82º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Brasiliense de Hollanda Cavalcanti.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Ipojuca

26º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Francisco Paes Barreto Lins.

Estado-maior — Tenente-ajudante e secretario, Ignacio Francisco Barreto Lins ;

Tenente quartel-mestre, Ignacio Barros Accioly Lins ;

1ª companhia — Capitão, Leonardo Antunes Lins ;

Tenente, Francisco Serapião Pereira ;

Alferes, Feliciano Martins Soares de Mello. 2ª companhia—Capitão, Belarmino Candido da Silva ;

Tenente, Francisco Wanderley Lins ;

Alferes, João José Ferreira. 3ª companhia—Capitão, Miguel Archanjo Albuquerque ;

Tenente, Manoel A. de Miranda Varejão ;

Alferes, Belchior Felipe Thiago. 4ª companhia—Capitão, Francisco da Natividade Saldanha ;

Tenente, Fortunato Rufino Alves ;

Alferes, Sizenando Rufino Alves.

8º regimento de cavallaria

Tenente-coronel commandante, José Francisco Accioly Lins.

Estado-maior—Tenente ajudante e secretario, Ignacio Coelho da Silva Vieira ;

Tenente quartel-mestre, Adolpho Joaquim do Rego Barreto ;

Tenente-cirurgião, Laurindo Francisco Cavalcante ;

1º esquadrão—Capitão, Julio Vaz de Oliveira Ferraz ;

Tenente, Hieraclyto de Andrade Vaz de Oliveira ;

Alferes, Francisco José de Barros. 2º esquadrão—Capitão, Secunlino Laurentino de Andrade ;

Tenente, José Joaquim de Barros ;

Alferes, Francisco Dyonisio de Souza Chaves.

3º esquadrão—Capitão, Manoel Bittencourt Corte Real ;

Tenente, o alferes Lourenço Cesar de Menezes Cysneiros ;

Alferes, Izias Ferreira Almeida.

4º esquadrão—Capitão, José Xavier Cavalcante Albuquerque ;

Tenente, Decio Salles da Fonseca ;

Alferes, José Antonio da Silva.

CAPITAL FEDERAL

Foram transferidos :

Para o serviço da reserva, nos termos do art. 69, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, ficando aggregado ao respectivo 3º batalhão, o alferes da 2ª companhia do 8º batalhão de infantaria Eduardo José de Magalhães Carvalho ;

A pedido, para o estado-maior do commando superior, ao qual ficará aggregado, o capitão ajudante do 2º regimento de cavallaria Candido Monteiro Muniz Barreto ;

Por conveniencia do serviço :

Para o regimento de artilharia de campanha, ao qual ficará aggregado, o 2º tenente da 3ª bateria do batalhão de artilharia de posição Joaquim Militão da Motta ;

Para o 7º batalhão de artilharia e 1º regimento de cavallaria, aos quaes ficarão aggregados, os tenentes da 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria e 2º esquadrão do 2º regimento de cavallaria Luiz Gonzaga de Fernandes Braga e Francisco Antonio Vieira.

— Foram declarados sem effeito os seguintes decretos :

De 5 de maio de 1894, na parte em que nomeou o cidadão João Drummond Camargo para o posto de alferes da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria ;

De 25 de outubro de 1894, na parte em que nomeou para o posto de alferes da 4ª companhia do 10º batalhão de infantaria o cidadão Pedro Cordovil de Siqueira e Mello ;

De 21 de dezembro de 1893 e 25 de outubro de 1894, na parte em que nomearam o cidadão Felinto Elysio Ferreira para os postos de alferes do 2º e tenente do 1º esquadrões do 2º regimento de cavallaria.

— Foram exonerados, a pedido :

O cidadão José Luiz Osorio Filho do posto de alferes da 3ª companhia do 2º batalhão de infantaria ;

O cidadão Antonio Augusto Lopes da Costa Junior do posto de 1º tenente da 2ª bateria do batalhão de artilharia de posição.

ESTADO DA PARAHYBA

Comarca de Santa Rita

Foram aggregados ao estado-maior dos respectivos batalhões os tenentes-coroneis commandantes dos 3º e 4º batalhões de infantaria Augusto Ferreira Balthar e Eduardo de Souza Castro.

Directoria da Instrucção

Considerando que os lentes da Escola Polytechnica adeante mencionados, em documento assignado e publicado pela imprensa, e cuja autoria foi confessada em officio dirigido ao director da mesma escola, declararam que, achando-se promptos para os demais trabalhos escolares, resolviam, todavia, não comparecer ás aulas emquanto pelo referido director não fosse apurada a verdade no inquerito determinado e solicitado pela congregação, em officio de 18 de maio ultimo ; e que, outrossim, o corpo docente reputaria sem fundamento as accusações de que fôra alvo, voltando ao exercicio de suas funcções lectivas, si no prazo de 15 dias o director não tivesse dado cumprimento á commissão de que o governo o incumbira ;

Considerando que a declaração e notificação acima descriptas, e confirmadas pela ausencia dos ditos lentes, importam uma inversão da hierarchia administrativa, e além de oppor embaraço ao funcionamento regular da escola, constituem uma infracção proposital ás disposições regulamentares, pela interrupção das aulas, que não podem ser suspensas por acto de membros da congregação reunidos anarchicamente e fóra dos termos previstos no Codigo de Ensino ;

Considerando que nestas condições os mesmos lentes são passíveis das penas estatuidas no art. 57 do codigo citado, por terem faltado ao cumprimento de seus deveres nos termos do art. 53, e que pela anormalidade das circunstancias, compete ao governo tomar conhecimento directo do facto, independente da audiencia da congregação, visto constituirem os lentes signatarios das declarações indicadas, a maioria da mesma congregação ;

Resolve suspender por tres mezes, com privação dos vencimentos, aos lentes da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro :

Drs. André Gustavo Paulo de Frontin, Luiz Raphael Vieira Souto, Manoel Joaquim Teixeira Bastos, Arthur Getulio das Neves, Americo Monteiro de Barros ; Viriato Belfort Duarte, Antonio de Paula Freitas, Licinio Athayzio Cardoso, Wenceslão Alves Leite de Oliveira Bello, José Agostinho dos Reis, Elysio Firmo Martins, Eugène Tisserandot, Oscar Nerval de Gouvêa, Carlos Cesar de Oliveira Sampaio, Joaquim Galdino Pimentel e João Baptista Ortiz Monteiro.

Capital Federal, 15 de julho de 1896, 8º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 20 do corrente :

Concedeu-se ao general de divisão João Thomaz Cantuaria a exoneração, que pediu, de commandante do 6º districto militar, sendo nomeado para o dito cargo o general de brigada Carlos Eugenio de Andrade Guimarães.

— Foram promovidos no corpo medico do exercito os seguintes officiaes :

A major-medico de 3ª classe, o capitão-medico de 4ª classe Dr. José Antonio Alves Pinto, por merecimento ;

A major-medico de 3ª classe graduado, o capitão-medico de 4ª classe Dr. Francisco Joaquim Ferreira Nina ;

A tenente-medico de 5ª classe, os medicos-adjuntos Drs. Tertuliano Alves Pacheco e Bueno Braulio Muniz.

— Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de accordo com o disposto no § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, ao cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria Miguel Marcellino da Silva, visto contar mais de 25 annos de serviço no exercito e haver sido, em inspecção de saude a que foi submettido, julgado incapaz de nelle continuar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 20 do corrente, concederam-se as seguintes licenças :

De 30 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento annexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893, ao capitão da brigada policial Emiliano Felix de Almeida, para tratar de sua saude ;

De seis mezes, nos termos do art. 28 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, ao tenente da 4ª companhia do 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital João Francisco Sistello, para tratar de negocios de seu interesse.

Circular—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral de Justiça—1ª secção—Capital Federal, 18 de julho de 1896.

Convem que, conforme foi recommendado em aviso-circular de 20 do mez findo, façam-se remetter ao Tribunal de Contas os livros que os escrivães são obrigados a ter, nos termos do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859.

Saude e fraternidade.—Gonçalves Ferreira.
—Sr. pretor da...

Requerimento despachado

Dia 20 de julho de 1896

Dr. Antonio Agrippino Xavier de Brito.—Submetta-se, como requer, á inspecção de saude, que convem ser feita pelo Instituto Sanitario Federal.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 20 do corrente, foi exonerado o cidadão João Ribeiro Martins Vianna do cargo de inspector seccional da 4ª circumscripção urbana.

Directoria do Interior

Expediente de 18 de julho de 1896

Communicou-se ao presidente do estado do Rio de Janeiro, em referencia aos officios do secretario dos negocios do interior e justiça, datados de 4 de novembro de 1895 e 8 de fevereiro ultimo, que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores providenciou no sentido de ser inlemnisada a Camara Municipal do Rio Bonito da quantia de 223\$170, importancia das despesas feitas, de julho a dezembro de 1890, com soccorros a indigentes varriolosos.

Requerimento despachado

Domingos Gomes da Costa Villar, pedindo-lhe seja entregue uma enferma que está recolhida ao Hospicio Nacional.—Segundo as informações, a enferma se acha em estado de mania grave, molestia que, pelos symptomas que lhe são peculiares, não permite, sem perigo, o tratamento em domicilio. Portanto, indefiro o pedido, á vista do disposto no art. 66 do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 8—Directoria das Rendas Publicas, 20 de julho de 1896.

Do ordem do Sr. ministro, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, afim de evitar reclamações que se vão repetindo, sobre o calculo a que procedem as mesmas repartições na medição e pesagem do sal commum, que, para regularidade dos despachos, fica autorizada a adopção de 860 grammas para peso especifico de um litro de sal até ulterior deliberação do dito ministerio.—Servindo de director, Francisco José da Cunha.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de julho de 1896

Expeliente do Sr. ministro:

Aos Ministerios:

Da Justiça e Negocios Interiores, devolvendo as contas dos concertos da lancha *Esquirol*, pertencente á Assistencia Medico-legal, e declarando, em resposta ao aviso, que as acompanhou, n. 1.742, de 2 de junho proximo passado, não poder realizar-se a operação de jogo de contas para inlemnisação do Ministerio dos Negocios da Marinha, classificada a despeza de 4:408\$983 na verba — Eventuaes — do exercicio de 1894, como solicitou, porque este já está encerrado.

Dos Negocios da Guerra:

Remettendo o officio da Alfandega do Maranhão, n. 21, de 11 de maio ultimo e o processo, que o acompanhou, da divida de exercicio findo, na importancia de 270\$810, reclamada por Alfredo Ferreira da Silva, tenente-coronel da guarda nacional, afim de que seja resolvido como de direito;

Devolvendo os papeis concernentes ao Dr. João José Duarte Guimarães, que pretende o pagamento de 956\$, importancia de um titulo de divida de etapa por elle vencida nos exercicios de 1890 e 1891, quando serviu como medico da commissão encarregada da construção de linhas telegraphicas de Uberaba a Cuyabá, e não recebida em tempo oportuno, segundo os termos do aviso de 13 de novembro ultimo, e declarando que tal divida não pôde ser considerada de exercicios findos em inteira conformidade com o art. 11, da lei n. 3.230, de 3 de setembro de 1884, visto como, sendo relativa ao periodo de 21 de julho de 1890 a 31 de dezembro de 1891, não consta da informação da Contadoria Geral da Guerra que a despeza fosse autorizada por lei quando correntes os exercicios indicados e, ao contrario, que a autorisação foi concedida em 18 de julho de 1892.

— A' Casa da Moeda, autorizando a remetter:

A' Alfandega de Uruguayana 10:000\$ em moedas de nickel e 1:000\$ em moedas de bronze, como solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 1.324, de 2 do corrente mez;

A' Delegacia Fiscal em Cuyabá 15:000\$ em moedas de nickel dos valores de 200, 100 e 50 réis, como requisitou o respectivo delegado em officio n. 9, de 6 de junho proximo passado.

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega de Aracajú, transmittindo o conhecimento da remessa de 25:000\$ em moedas de nickel e bronze, por intermedio do commandante do paquete *Alagôas*.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 do corrente, foi prorrogada por 5 mezes, na forma da lei e em vista de parecer da junta medica, a licença concedida em 10 de janeiro do corrente anno, ao cirurgião de 4ª classe, Dr. João Guilherme Studart, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Requerimento despachado

Ernesto Betim Paes Leme—A' vista da informação da directoria de artilharia, não pôde ser aceita a proposta.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, concedeu-se licença ao coronel graduado reformado do exercito Victorino dos Santos Silva para residir no estado da Bahia.

Requerimentos despachados

Capitão Joaquim Villar Barreto Coutinho.—Não ha vaga.

Alferes Eliseu Henrique da Costa, ex-alferes de commissão Pedro José de Souza, cabo de esquadra Pulcherio Pereira da Exaltação e Manoel Domingos do Espirito Santo.—Indeferidos.

Maria Fincuilha Lima.—A peticionaria não tem competencia para requerer por seu irmão.

João Tocio Rivera.—Não ha que deferir, porisso que o preenchimento do lugar depende de concurso.

João Cimaco Henriques.—Apresente a patente de alferes honorario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 20 do corrente:

Foi promovido a 3ª official da Administração Geral dos Correios do Districto Federal e estado do Rio de Janeiro o amanuense da mesma repartição José Nicoláu Burlamaqui, percebendo os vencimentos da lei;

Foi prorogada por dois mezes, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se achava o amanuense da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação bacharel Henrique Ewbank Tamborim;

Foi alterada a de 27 de janeiro do corrente anno, na parte que declarou em disponibilidade o agrimensor Thomaz de Figueiredo, fiscal da Companhia Norte Mineira, voltando o mesmo fiscal ao exercicio das suas funções, visto a referida companhia já ter em andamento os trabalhos concernentes á medição do 3º territorio destinado á fundação do nucleo no estado da Bahia.

Directoria Geral de Viação

Por portarias de 20 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, com vencimentos, ao ajudante do impressor de bilhetes da Estrada de Ferro Central do Brazil, Arthur Gonçalves de Oliveira, para tratar de sua saude;

De 30 dias, idem, ao conferente de 1ª classe da mesma estrada, Luiz Borges do Couto, para o mesmo fim;

De 90 dias, idem, em prorogação, ao engenheiro de 1ª classe do prolongamento da mesma estrada, Emilio Victor de Lima, para o mesmo fim;

De 30 dias, idem, idem, ao conductor de linha do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, engenheiro Ignacio Benedicto Calmon de Siqueira, para o mesmo fim;

De tres mezes, idem, idem, ao amanuense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Lucio Furtado de Mendonça, para o mesmo fim;

Foi declarada sem effeito a portaria de 30 de maio ultimo que nomeou o engenheiro Hermano de Vasconcellos Bittencourt Junior, para o logar de engenheiro da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Foi removido o conductor de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, engenheiro Olavo França, para o logar de engenheiro de 1ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Foi promovido a chefe de secção o engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, João Ferreira de Moura.

Foi exonerado, a seu pedido, o chefe de secção da mesma estrada, engenheiro Francisco Lopes da Silva Lima.

Foi promovido a 1ª classe o engenheiro de 2ª da mesma estrada Gustavo Seemann.

Foi exonerado, a seu pedido, o engenheiro Jorge Augusto Ferreira Duque Estrada do cargo de ajudante de 1ª classe da Estrada de Ferro Central da Parahyba.

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1896

João da Cunha & Comp.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Proprietarios e moradores no arraial da Feira Velha da comarca de S. João da Matta.—Completem o sello.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 20 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Luiz Mariano de Oliveira do cargo de auxiliar da commissão de melhoramento do porto de Paranaguá;

Foi dispensado o cidadão Eugenio Pinto Vieira do cargo, que interinamente exercia, de contador da Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal;

Foi prorogada por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença concedida por portaria de 27 de maio ultimo, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, José Henrique Gomes Amado, para tratar da sua saude onde lhe convier.

Foram concedidas:

Ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Chaves dos Santos, 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar da sua saude onde lhe convier;

Ao telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Simeão da Motta, 30 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

DIRECCORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidas e remetidas ás administrações as seguintes licenças :

De 30 dias, ao praticante da Administração dos Correios do Districto Federal Turibio Asterio Pires Domingues, com ordenado, para tratar de sua saúde, a contar de 13 de junho findo ;

De 30 dias, ao carteiro da Administração dos Correios da Parahyba do Norte Laurentino Nunes de Souza, para tratar de sua saúde, em prorrogação da em cujo gozo se acha ;

De 30 dias, ao amanuense da Administração dos Correios de S. Paulo Augusto Pereira Pinto, para tratar de sua saúde, em prorrogação da em cujo gozo se acha.

— Foi mandado servir addido, nos termos da ultima parte do § 3º do art. 343 do regulamento vigente, á Administração dos Correios de Matto Grosso, o praticante da dos correios de S. Paulo, Alfredo da Silva Pinto.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Thesouraria, 18 de julho de 1896

Venda de sellos.....	3:725\$000
Vales nacionaes emitidos.....	3:206\$100
Ditos internacionaes emitidos..	28\$560
Ditos nacionaes pagos.....	3:957\$800

INTENDENCIA MUNICIPAL**Prefeitura do Districto Federal**

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 291—de 17 de julho de 1896

Concede ao bacharel Augusto Ferreira dos Reis, professor cathedratico da 3ª escola do 2º grão para o sexo feminino um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier

O cidadão Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, vice-presidente do Conselho Municipal, etc.

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu promulgo, de conformidade com o art. 21 da lei n. 85, de 20 de setembro de 1892, a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica concedido ao bacharel Augusto Ferreira dos Reis, professor cathedratico da 3ª escola do 2º grão para o sexo feminino, um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 17 de julho de 1896.—H. J. C. Gurgel do Amaral.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 292 — de 20 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a rebaixar a rua Dias da Cruz, entre as ruas S. Paulo e Camarista Meyer, no districto do Engenho Novo

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a rebaixar a rua Dias da Cruz, entre as ruas São Paulo e Camarista Meyer, no districto do Engenho Novo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de julho de 1896.

Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 293—de 20 de julho de 1896

Que autorisa o prefeito a substituir a denominação de diferentes ruas

O prefeito do Districto Federal:

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a substituir a denominação das ruas abaixo, pelas que em seguida se mencionam:

a) a da rua Marquês de Santos, pela rua Eufrazio Corrêa;

b) a da rua do Alcantara, pela rua Benedicto Hyppolito;

c) a da rua do Lopes, pela rua de D. Antonia Alexandrina;

d) a da rua Rio das Pedras, pela de rua de Frei Bento Rangel.

Art. 2.º A estrada que vae do Rio das Pedras á estrada de Santa Cruz denominar-se-ha estrada Henrique de Mello.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de julho de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 294, de 20 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a mandar fazer o calçamento da ladeira do Barroso e a macadamisar as ruas Tonelero e Barroso, em Copacabana

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a mandar fazer o calçamento de que carece a ladeira do Barroso e mandar macadamisar as ruas Tonelero e Barroso, em Copacabana.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de julho de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Decreto n. 295, de 20 de julho de 1896

Autorisa o prefeito a desapropriar e demolir o barracão do largo do França, em Santa Thereza

O prefeito do Districto Federal :

Faço saber que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte resolução :

Art. 1.º Fica o prefeito autorizado a desapropriar e demolir por utilidade publica, por prejudicar o transitio, o barracão do largo do França, em Santa Thereza.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 20 de julho de 1896.—Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida, prefeito municipal.

Por actos de 18 do corrente :

Foram concedidos quatro mezes de licença, para tratamento de saúde, á professora adjunta effectiva Leonidia Fernandes Meyer de Campos, á vista da inspecção a que se submetteu ;

Foi exonerado, a pedido, o professor da lingua franceza do Instituto Commercial, bacharel Geminiano Monteiro da Franca.

—Por outros de 20 do corrente :

Foram exonerados, a pedido, do cargo de adjuntos das escolas primarias do 1º grão, os cidadãos José de Campos Martins e João Pinto da Costa e a cidadã Amelia Ferreira de Sá, e nomeados para igual cargo os cidadãos Alfredo Angelo de Aquino, Paulino Severiano Pereira da Cruz, Salustio Benicio da Silva, Joaquim Villares Ferreira e Alfredo Genelicio Corrêa ;

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 30 dias, a Alice Navarro de Paula Ramos, professora adjunta ás escolas publicas ;

De tres mezes, a Paulina Carlota Moreira Bragança, adjunta effectiva ;

De tres mezes, a Manoel Barreto de Mattos, praticante da Directoria de Fazenda ;

De tres mezes, a Augusto Corrêa de Sá e Benevides, restaurador copista do archivo.

Directoria Geral do Interior e Estatistica

Expediente de 19 de julho de 1896

1ª SECÇÃO

Officio recebido :

Da Inspectoria das Mattas, Jardins e Caça, remetendo cópias de officios expedidos e requerimentos informados pela mesma no primeiro trimestre deste anno, afim de serem publicados no Boletim da Intendencia Municipal. —A' Redacção do Boletim.

2ª SECÇÃO

Officio rerebido :

Da agencia do districto do Engenho Novo, relativamente ás obras da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro.—Remett-se á Procuradoria.

Expedidos :

A's directorias geraes de Hygiene, Fazenda e ao agente do districto do Engenho Velho, communicando o indeferimento do requerimento de Antonio Gonçalves Netto.

A's mesmas directorias ao agente do districto de Santo Antonio, idem idem de Francisco Real.

A' agencia da Prefeitura no districto do Sacramento, communicando o deferimento do requerimento de Costa & Pires, de conformidade com o parecer desta directoria.

A' do districto da Candelaria, idem, idem de Antonio Maria do Amaral.

A' Directoria de Instrucção Municipal, remettendo um requerimento de Antonio Augusto Maia Mucial.

A' capitania do porto do Rio de Janeiro, idem, idem de J. J. F. da Cruz.

Requerimentos despachados

27 requerimentos á Directoria de Hygiene. Um dito á de Fazenda.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 20 de julho de 1896

Joaquim José de Souza, pedindo numerção para o predio á rua Industria.—Requeira opportunamente.

José Antonio Barboza de Castilhos, pedindo licença para construir um predio.—Não tem logar o que requer.

2ª SECÇÃO

Despachos do prefeito

João da Silva Abreu, restituição de deposito ; Vieira & Fonseca, idem ; Vieira & Fonseca, predio recém-construido.—Deferidos.

Carolina Francisca da Silva Guimarães, obras á rua dos Prazeres n. 14.—Nos termos do parecer, deferido.

Companhia Ferro Carril Carioca, construção de estação.—Approvo.

Despachos do director

Francisco Coelho de Avila, obras á rua Sant'Anna n. 50.—Apresente prospecto para reconstrucção.

Luiz Martins do Amaral, Victorino José Esteves, José de Araujo Ferreira & Comp., Santos Barcellos & Comp., Antonio Vieira Diniz, Gustavo Lange, Alexandre Speltz.—P. alvará.

Directoria Geral da Instrucção

2ª SECÇÃO

Expediente de 10 de julho de 1896

Officio ao director de Fazenda enviando a folha de aluguel de predios escolares, na importancia de 43:342\$507, relativa ao mez de junho findo.

11 de julho

Communicando que a professora Rosa Alexandrina de Bastos Guedes tem direito á importancia de 180\$, de sua subvenção relativa ao mez de maio findo.

13 de julho

Communicando que a professora adjunta Ernestina Gomenoro Ferreira esteve em exercicio durante todo o mez de junho findo.

15 de julho

Enviando, para pagamento, a conta de G. G. de Azevedo, na importancia de 950\$, por conta da verba — Material escolar, livros, etc., etc.

Idem a Fernando & Gonçalves na importancia de 1:354\$ por conta da verba—Material escolar livros, mappas etc.

Communicando que a professora adjunta Anna Santos esteve em exercicio todo o mez de junho proximo findo.

Idem a professora America Candida da Rocha e Souza.

Communicando que a professora Rita Vieira Ferreira tem direito a sua subvenção ra importância de 180\$ relativa ao mez do junho findo.

Dia 17

Communicando que a professora adjunta Euprosina Coutinho Carneiro, faltou durante o mez de junho por motivo justificado.

Enviando para pagamento a conta de Alves & Comp., na importância de 3:914\$800 por conta da verba—Material, reparos, livros etc.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 18 de julho de 1896..... 5.990.422\$288
Idem do dia 20..... 401.811\$252

Em igual periodo de 1895..... 6.401.263\$540
6.127.293\$330

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 18 de julho de 1896..... 485.770\$351
Idem do dia 20..... 14.850\$713

500.621\$064
Em igual periodo de 1895..... 565.199\$215

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de julho de 1896..... 47.466\$895
De 1 a 20..... 598.057\$856

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 20 de julho de 1896..... 51.437\$107
De 1 a 20..... 758.170.635

NOTICIARIO

Escola Barão do Rio Doce

Foi o seguinte o resultado dos concursos effectuados nos dous cursos desta escola no mez de junho ultimo:

Curso diurno—3ª classe: Candida Amaral 13 pontos, Joanna Crisnitz 11.

2ª classe: Idalina Monteiro 22 pontos, Rosinda França da Conceição 19, Luiza Janisset 18, Alice de Jesus 16, Satyra Cossenza 15.

1ª classe: Balbina Amaral e Regina Crisnitz 13, Beatriz Rocha 8, Laura Gonçalves 6.

Trabalhos de agulha.—Distinguiram-se: Joann Crisnitz, Idalina Monteiro, Satyra Cossenza, Luiza Janisset, Alice de Jesus, Balbina Amaral.

Quadro de honra: Candida Amaral, Idalina Monteiro, Balbina Amaral.

Curso nocturno—2ª secção—Manoel Antonio da Costa 6 pontos, Feliciano Sodré 4, Rodolpho Vasconcellos 2.

1ª secção—2ª classe: Joaquim Dias 6 pontos, Manoel Joaquim dos Santos 5, Antonio Puga 4, Lucindo Saroldi 3, Epiphanyo Gomes 2, João E. do Amaral 1.

1ª classe: Justiniano Maia, Manoel Cardoso, Basilio Padula, Albert Padula 6 pontos.

Gymnastica e esgrima—Distinguiram-se: Joaquim Dias, Rodolpho Vasconcellos.

O comportamento dos alumnos foi bom, informou o director.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquites:

Pelo *Hevelius*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Esperança*, para Santos, Iguape, Paraná e Santa Catharina, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9.

Pelo *Raggio*, para Bahia, S. Vicente e Genova, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Pfais*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 8.

Pelo *Emiliana*, para Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty, Ubatuba, Villa Bella e S. Sebastião, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Kaffir Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 11.

Mapa do movimento sanitario do Hospital de S. Sebastião — No dia 18 de julho de 1896:

Existiam.....	7	
Entrado.....	4	
Fallecido.....	1	11
Curados.....	1	
Existem.....	2	
— E no dia 19:		
Existiam.....	9	
Entrados.....	0	
Fallecido.....	0	7
Curados.....	1	
Existem.....	1	
Existem.....	8	

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE PREPARADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA

De ordem do Sr. Dr. director faz se publico que a inscrição para o concurso ao logar vago de preparador do curso de odontologia estará aberta nesta secretaria do dia 25 do corrente ao dia 25 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde, em que será encerrada.

No acto da inscrição cada candidato apresentará á directoria da faculdade folha corrida no logar do seu domicilio, afim de provar que está no gozo de seus direitos civis e politicos; seu diploma ou publicafórma do mesmo, justificando a impossibilidade de apresentação do original, e quaisquer outros documentos que julgar convenientes como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

O concurso constará de tres provas scripta, pratica e oral, e, na forma do art. 8º do codigo do ensino superior, o candidato que, mesmo por motivo de molestia, retirar-se de qualquer das provas depois de começadas, ou não completar o tempo marcado para a oral, ficará excluido do concurso.

A inscrição poderá ser feita por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1896. — O secretario, Dr. Antonio de Mello Muniz Maia. (Est. inscrição foi prorogada até ao dia 25 do corrente.)

Escola Polytechnica

Da ordem do Sr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvado por decreto n. 1159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso á vaga de professor das aulas do 2º e 3º anno do curso de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvados por decreto

n. 2221, de 23 de janeiro do corrente anno, os seguintes trabalhos graphicos:

Aula do 2º anno — Trabalhos graphicos relativos a córtes geologicos e á exploração de Minas;

Aula do 3º anno—Trabalhos graphicos concernentes a fornos eapparelhos metallurgicos.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissáo são estabelecidas nas disposições seguintes do cita lo codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o gráo de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academia estrangeira, se houverem habilitado perante algum dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez. No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes e folia corrida. Aos estrangeiros que forem no nevdo; lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalização.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvidas sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se achar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, livrará o secretario o termo de encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a elle admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 e 119 do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de julho de 1896. — Miranda e Horta, secretario.

Escola Polytechnica

REORGANISAÇÃO DAS COMISSÕES DE EXAMES DA
2 EPOCA DE 1895

Algebra, geometria e trigonometria rectilinea

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Physica experimental

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. Collatino Marques de Souza Filho.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Mecanica racional

Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Luiz Agostinho da Gama.
Dr. João Pedro de Aquino.

Descriptiva (1ª parte)

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. João Pedro de Aquino.

Chimica inorganica

Dr. Francisco Antonio Carneiro da Cunha.
Dr. José Antonio Murtinho.
Dr. Luiz de Carvalho e Mello.

Desenho topographico

Dr. Francisco Carlos da Silva Cabrita.
Dr. Gregorio Nazianzeno de Mello Cunha.
Cajitão Delfim da Câmara

Economia politica

Dr. Antonio Ennes de Souza.
Dr. Tarquinio Bráulio de Souza Amaranante
Filho.
Dr. Henrique de Oliveira Amaral.

Desenho de hydraulica

Dr. Paulo Cirne Maia.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.

*Exercicios praticos do 1º e 2º anno do curso
de engenharia civil*

Dr. Domingos de Araujo e Silva.
Dr. Manoel Pereira Reis.
Dr. Paulo Cirne Maia.

*Exercicios praticos do 3º anno do curso de
engenharia civil*

Dr. Ernesto Gomes Moreira Maia.
Dr. Alfredo de Paula Freitas.
Dr. Augusto Saturnino da Silva Diniz.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de
julho de 1896.—Bacharel, José Joaquim de
Miranda e Horta, secretario.

**Internato do Gymnasio
Nacional**

PRIMEIRO CONCURSO TRIMENSAL

De ordem do cidadão director, faço publico
que, em sessão de 13 do corrente, a Congre-
gação conferiu os seguintes bancos de honra
nas materias abaixo designadas:

7º anno

Antonio Eulalio Monteiro Junior—grego,
historia do Brazil.

José Joaquim Ferreira Piragibe—grego.
Carlos Maigre Restier Gonçalves—idem.
Vicente Ferreira da Costa Piragibe—his-
toria do Brazil.

Francisco Drummond Furtado Mendonça—
Idem.

Avelino Senna de Oliveira—idem.
Manoel Gomes Tarl—idem.

Carlos Monteiro da Fonseca—idem.

6º anno

Arthur Lima do Rego Meirelles—historia
do Brazil.

5º anno

Severiano de Andrade Cavalcante—meca-
nica e astronomia, inglez, grego, historia
universal.

Augusto Guedes de Carvalho — mecanica
astronomia, inglez.

4º anno

Ludgero Rodrigues Ferreira— geometria e
calculo, inglez, historia universal.

Raul Adalberto de Campos—geometria,
calculo, inglez e historia universal.

Luiz Rodrigues Ferreira—idem, idem,
Pedro Affonso de Carvalho—inglez, histo-
ria universal.

Augusto Henriques Corrêa de Sá—idem,
idem.

3º anno

Carlos de Mello Menezes—portuguez, fran-
cez, inglez.

José Maria Neiva—portuguez, francez.
Mario Bevilacqua—francez, inglez.
Joaquim Silverio de Castro Barbosa—idem,
idem.

Hildegardo de Noronha—idem, idem.
Mario Sayão Pinto de Souza—francez.
Oswaldo José Lynch—inglez.
José Mariani—idem.

2º anno

Francisco de Paula Knewitz Marçal—ma-
thematica elementar, portuguez, francez,
geographia, latim.

Antão Cesar de Mello—mathematica ele-
mentar, geographia.

Carlos Coelho Rodrigues—francez, geo-
graphia.

Raul Indiano Vieira da Cunha—francez,
latim.

Celestino Ribeiro de San Juan—idem, idem.
João Corrêa de Brito Junior—idem.

João José Rosa, idem—idem.
João Gomes Santarem—portuguez.

Claudino de Oliveira Mello—idem.
Adhemar de Souza Monteiro—idem.

Fortunato de Medeiros e Albuquerque—
idem.

João Octavio Langgaard Menezes — idem.
Arthur de Sá Earp—francez.

Affonso de Araujo Gonçalves—idem.
Eduardo Otto Theiler—idem.

Firmino Prisco Rodrigues Silva—idem.
Dante Alighieri Alvares de Souza—idem.

Joaquim Bettamio—idem.
José Cardoso de Menezes—geographia.

Ualdino do Amaral Fontoura—idem.
Alvaro Goulart de Oliveira—idem.

João Hyppolito de Azevedo Sá—latim.
Julio Eduardo da Silva Araujo—idem.

Paulo da Silva Araujo—idem.
José Antonio de Moraes e Silva—idem.

Elpio de Faria Brito—idem.
Leoncio Limoeiro—idem.

Eduardo James Lynch—idem.

1º anno

Gastão de Paiva Coelho—mathematica elo-
mentar, portuguez e geographia.

Joaquim Vieira da Silva e Souza—portu-
guez, francez e geographia.

José Villalba—portuguez e francez.
Albano de Castro—idem, idem.

Colombo Martins Vasques—idem, idem.
Vicente de Paula Formiga—francez e geo-
graphia.

Raul Cecilio de Magalhães —portuguez.
Adolpho Martinez dos Reis—idem.

Juvenal Teixeira de Magalhães — idem.
José de Moura Muniz—idem.

Sesinio Antonio Dias Peixoto—idem.
João Brasílio Ferreira da Silva — idem.

Raul de Castro—francez.
Cassiano Machado Tavares Bastos—idem.

Exuperio Montenegro—idem.
Alexo Nobrega de Vasconcellos—idem.

Orlando Emilio Oberlander—idem.
Ruben Coelho Rodrigues—idem.

Luiz Corrêa de Brito—idem.
Luiz Antonio Gurgel do Amaral — geo-
graphia.

Antenor Corrêa de Sá e Benevides—idem.
Alberto Neri — idem.

Capital Federal, 18 de julho de 1896.—O
secretario, Antonio Alves C. Carneiro.

**Assistencia Medico-legal
de Alienados**

De ordem do Dr. director geral, faço pu-
blico que até o dia 10 de agosto, ao meio dia,
recebem-se propostas nesta secretaria para a
venda de uma machina para a lancha a
vapor, que se acha depositada no estaleiro
do Sr. Claudino Corrêa Louzada, á rua de
Santo Christo ns. 84 e 86, e de um motor,
caldeira e bomba a vapor, que se acham na
Colônia S Bento, na ilha do Governador.

As pessoas que quizerem concorrer a esta
compra podem examinar os objectos nos

logars indicados, e para mais informações,
dirijam-se á secretaria desta assistencia.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de
Alienados, 16 de julho de 1896.—O director,
Horacio de Gusmão Coelho.

**Assistencia Medico-legal
de Alienados**

De ordem do Dr. director geral, convido
aos Srs. negociantes Valle Rego Silva, A. A.
Ferreira Reis, Souza & Torres, Eduardo Assis
Bandeira & Comp., Francisco Vieira Aguiar,
Queiroz Abreu & Alves, Antonio Saraiva de
Andrade, Charles Hue, José Maximo de Souza
& Filho e Soares & Irmãos a comparecerem
na secretaria desta assistencia, para assigna-
rem os respectivos contractos até ao dia 22 do
corrente, sob pena de 300\$ de multa.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de
Alienados, 16 de julho de 1896.—O directo
da secretaria, Horacio de Gusmão Coelho.

Thesouro Federal

EMPRESTIMO INTERNO DE 1895

O director da Contabilidade do Thesouro
Federal, abaixo assignado, convida todos os
subscriptores do emprestimo interno de
100.000:000\$, que S. Ex. o Sr. ministro da
fazenda, autorisado pelo art. 3º, n. 2, do
decreto n. 265, de 24 de dezembro de 1894,
contrahiu sob as bases do decreto n. 1.976,
de 25 de fevereiro do anno passado, a compa-
recer á thesouraria geral do mesmo Thesouro
do dia 21 do corrente mez em deante, das 11
horas da manhã ás 2 da tarde, para receberem
os competentes titulos definitivos á vista das
cautelas que exhibirão.

Directoria da Contabilidade do Thesouro
Federal, 15 de julho de 1896.—Alonso de Al-
meida.

1º batalhão de engenharia

O conselho economico deste batalhão, de
conformidade como o aviso do Ministerio da
Guerra de 20 de junho ultimo, procede á
nova concorrência para contractar o forneci-
mento de forragem para os muares e caval-
los em serviço no mesma batalhão durante o
semestre corrente, sendo: milho, alfafa e fa-
relle ao kilogramma e capim em feixe de
tres kilogrammas.

As propostas deverão ser feitas em dupli-
cata, uma das vias sellada e apresentadas neste
batalhão até ao dia 24 ás 11 horas da manhã,
em que se tomará conhecimento dellas.

Para a explicação das demais condições do
regulamento em vigor, os concurrentes en-
contrarão esclarecimentos na secretaria deste
corpo das 10 ás 2 horas da tarde dos dias
uteis.

Quartel na Praia Vermelha, 20 de julho de
1896.—Felipe Nunes da Silva, tenente-secre-
tario interino.

**Inspeção Geral das Obras
Publicas da Capital Federal**

1ª e 3ª DIVISÕES

Novas propostas para o fornecimento de ma-
terial metallico, no 2º semestre do exercicio
de 1896.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral faço pu-
blico que no dia 25 do corrente ao meio-dia,
recebem-se novas propostas para o forneci-
mento de material metallico para canalisação
de agua, ás 1ª e 3ª divisões, de conformidade
com o impresso sob n. 6, que os concurrentes
devem vir receber nesta repartição, á praça
da Republica n. 103, visto não se ter apre-
sentado mais de um concorrente para o dito
fornecimento.

As propostas deverão ser e-tampilhadas,
datadas e assignadas, sendo nellas especifi-
cados sem rasuras, nem emendas e por ex-
tenso os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e
hora acima mencionados, serão abertas, nu-
meradas e rubricadas, fazendo-se a leitura
de todas na presença dos concurrentes e
nenhuma será recebida mais tarde ou reti-
rada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que as-
sume apresentando-se em concorrência, cada
proponente depositará previamente nesta re-

partição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contrato.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento, que recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Secretaria da Inspeção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de julho de 1896.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria de Obras e Viação

1ª secção

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 27 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, se receberão propostas, que serão abertas e lidas em presença dos proponentes, para a construção de um boeiro duplo à rua Conde de Porto Alegre, no 1º districto do Engenho Novo, de conformidade com o respectivo orçamento approvado.

As propostas que deverão ser entregues em cartas fechadas, indicarão o preço em globo, para a execução da obra, scripto por extenso e em algarismos, o prazo para a conclusão e bem assim, a residencia dos proponentes.

Para garantirem suas propostas e a assignatura do contracto, farão os proponentes na Directoria de Fazenda o deposito prévio de 5% da quantia de 2:026\$137, em que está orçado o mesmo boeiro, juntando à proposta o respectivo conhecimento.

Nesta secção encontrarão os esclarecimentos precisos.

Directoria de Obras e Viação, 1ª secção, 20 de julho de 1896.—*Euclydes Braz*, 1º official.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma fallida Antonio José de Meira, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 30 de julho corrente às 12 horas, afim de ratificarem a quitação dada ao mesmo fallido, na forma abaixo.

O Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, correndo por este juizo o cartorio do escrivão que este subscrive, os autos de fallencia da firma Antonio José de Meira por elle foi-me dirigida a petição do teor seguinte—Exm. Sr. Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro—Diz Antonio José de Meira, nos autos de sua fallencia, que foi julgada casual, pelo cartorio do escrivão Corte Real, que, tendo obtido quitação plena de quasi totalidade de seus credores e mais de tres quartos do valor de seu passivo, vem o supplicante na forma do art. 156 do decreto n. 917 de 24 de outubro de 1890, pedir a V. Ex. para que, dispensada assim a publicação por edital por 30 dias, sejam convocados por editaes os seus credores para em reunião ratificarem a mesma quitação, que ora offerece, sob pena de a revelar ser a mesma julgada por sentença e passar-se a sua carta de reabilitação na forma da lei. Nestes termos p-de deferimento. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1896.—*Antonio José de Meira* (Estavão colladas duas estampilhas no valor de 220 réis inutilizadas). De-pacho: Nos autos, ao Dr. curador das massas. Rio, 9 de julho de 1896 —*Montenegro*. Indo os autos com vista ao Dr. curador das massas, veiu elle com a promoção seguinte: O presente processo regula-se pela parte III do Codigo do Commercio e não pelo decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e isto em virtude do art. 156, deste decreto que assim prescreve. Isto posto, não me opponho ao deferimento da petição de fis. 188, para que convoquem-se os credores

editalmente afim de ratificarem a quitação dada, de conformidade com o desejo do fallido. Rio, 11 de julho de 1896.—*P. Barros Junior*. Subindo os autos à conclusão foi nelles proferido o despacho do teor seguinte: Convoquem-se os credores na forma da promoção retro. Rio, 15 de julho de 1896.—*Montenegro*. E em virtude do despacho supra se passou o presente pelo teor do qual convoco os credores da firma fallida Antonio José de Meira a se reunirem na sala das audiencias deste juizo à rua da Constituição n. 47, no dia 30 de julho corrente as 12 horas para ratificarem a quitação dada ao mesmo fallido, afim de ser o mesmo reabilitado, sob pena de a revelia dos mesmos credores ser julgada por sentença o pedido de reabilitação, como for de direito. Para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 20 de julho de 1896.—*Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real*, escrivão, o subscrevi.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro*.

12ª Pretoria

De praça com o prazo de 10 dias (pela segunda vez com abatimento de 10%) para venda e arrematação de uma pequena casinha com o n. 2 na estalagem da rua D. Anna Nery n. 32, pertencente ao espolio do fallecido Jeronymo Pulção e arrecadado por este juizo.

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, sub-pretor em exercicio da 12ª Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem, (pela segunda vez e com abatimento de 10%) que no dia 28 do corrente mez, logo depois de finda a audiencia desse dia, o official de justiça deste juizo que servir de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação para ser vendida a quem mais der e maior lance offerecer de uma pequena casinha com o n. 2, encravada e n outras da estalagem à rua D. Anna Nery n. 32, freguezia do Engenho Novo, mede de frente 8m,40 e de fundos 3m,50 sua formação é de esteios de madeira e paredes de frontal e coberta de telha e é uma meia agua a deseguar para a frente e assomhada e forrada, menos a cozinha que é chão e telhava, é dividida em sala, quarto e cozinha. tem na frente porta e duas janelas, portadas de madeira. Tem na frente um terreno em toda largura da casa, e mede de frente da casa à rua interna da estalagem por onde é sua entrada 7m,40 c. A casinha precisa de obras para se poder conservar, avaliada em 500\$, e vae à praça pela segunda vez com abatimento de 10% na importancia de 450\$. Estes bens serão vendidos a requerimento do curador de ausentes o Dr. Lydio Marianno de Albuquerque de accordo com o 2º adjunto do procurador seccional o Dr. Pedro Francelino Guimarães Filho. E quem o mesmo pretender devera comparecer no dia e lugar acima designados, ficando obrigado a arrematante a exhibir no acto da arrematação o preço do mesmo, ou dar fiador idoneo que garanta o juizo. E para constar se lavrou o presente e outro de igual teor que serão publicados e affixados na forma do e-tylo. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de julho de 1896. Eu, Antonio Gonçalves de Lima Torres, escrivão, o escrevi.—*Joaquim Moreira da Silva*

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO MOEDA METALLICA

Praças	90 a/v	A' vista
Sobre Londres	9 15/32	9 5/16
Sobre Paris	13019	13035
Sobre Hamburgo	13256	13280
Sobre Italia	—	979
Sobre Portugal	—	5160
Sobre Nova-York	—	53369
Soberanos	253800	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Municipal de 1896, port.	161\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o	941\$000
Apolices do Empréstimo Nacional de 1895, nom.	950\$000
Ditas idem idem, p.rt.	950\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o	1:213\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil, 50 %/o	65\$000
Dito idem, integ.	145\$000
Dito da Lavoura e Comercio, integ.	120\$000
Dito do Credito Real de S. Paulo, c/commercial	135\$000
Dito Rural e Hypothecario, 50 %/o	115\$000
Dito idem, integ.	233\$000

Letras

Letras do Banco Credito Real do Brazil, papel	39\$000
---	---------

Debentures

Debs. do Jornal do Commercio	165\$000
------------------------------	----------

Venda por alvará

3.300 apolices miudas, de 5 %/o	938\$000
---------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do Empréstimo Nacional de 1868

Ditas miudas idem de 1868	2:320\$000
Ditas idem de 1879	2:100\$000
Ditas port. idem de 1889	1:650\$000
Ditas rominaes idem de 1889	1:660\$000
Ditas port. idem de 1895	950\$000
Ditas nom. idem de 1895	950\$000
Ditas idem Municipal de 1896, port.	161\$000
Ditas nominaes idem de 1896	162\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, 4 %/o	1:213\$000
Ditas idem miudas, 4 %/o	1:205\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %/o	941\$000
Ditas idem miudas de 5 %/o	945\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes	950\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, 500\$	502\$500
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, 500\$	420\$000
Ditas do Estado do Espirito Santo, 6 %/o	940\$000

Obrigações

Obrigações do Estado do Espirito Santo, 500 francos, 5 %/o	380\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1896.—*João Jacome de Campos*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje de seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 20 de julho de 1896, às 12 hs. 30 p. m.

Apolices externas de 1879	89 %/o
Ditas idem de 1888	76 3/4 %/o
Ditas idem de 1889	71 1/2 %/o

SOCIEDADES ANONYMAS

Associação Christã de Moços

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 14 DE DE JULHO DE 1896. PARA ALTERAÇÃO DOS E-STATUTOS, SOB A PRESIDENCIA DO SR. ANTONIO VIEIRA DE ANDRADE.

A's 8 horas da noite, achande-se presentes (22) vinte e dous socios activos, é aberta a reunião depois dos exercicios espirituaes do costume.

O Sr secretario procede à leitura da acta da assembléa geral anterior, a qual é posta a votos e approvada.

O Sr. presidente toma a palavra para felicitar ao Sr. Manoel Emiliano Augusto Monteiro pelo facto de ter profeso a sua fé em Christo na igreja presbyteriana.

O Sr. secretario geral pede a palavra e declara que o fim principal da reunião do hoje é apresentar à assembléa uma proposta da directoria para que seja reformado o art. 8º dos nossos estatutos da seguinte maneira: acrescentar ao art. 8º a phrase « para membro da directoria » depois da palavra « votados. »

Sendo posta em discussão esta proposta é unanimemente approvada.

O Sr. presidente declara que se vae proceder à eleição de um membro da junta administrativa, e nomeia para escrutinadores os Srs. João Ferreira da Silva Braga e Franklin do Nascimento.

Feita a chamada são recolhidas 22 cédulas que, depois de apuradas, dão o seguinte resultado: Antonio Bandeira Trajano, 22 votos, sendo, portanto, proclamado como membro da junta administrativa o referido consocio.

O Sr. João F. Braga propõe que sejam ratificados todos os actos já praticados pelo Sr. Antonio Trajano como membro da junta administrativa. Sendo esta proposta apoiada por diversos socios, é posta a votos e approvada unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a reunião ás 9 horas da noite.

O secretario-archivista, *Jorge F. Baker.*

A acta acima é lida e approvada unanimemente por todos os socios abaixo assignados: *Georges Schneider, José Manoel Gonçalves Pereira, Antonio Jansen Tavares, Antonio Moreira Bayão, Generoso Francisco Alonso Gonçalves, Alvaro Almeida, Antonio José de Mello, Manoel Emiliano Augusto Monteiro, Luiz de Paula e Silva, Marcolino Antonio da Silva, Francisco Augusto Monteiro de Barros.*

Antonio Vieira de Andrade.
João Ferreira da Silva Braga.
Paulino F. de Araujo.
Ismael Cardoso da Silva.
Jesé Gonçalves Lima.
Thomaz Lourenço da Costa.
Franklin H. do Nascimento.
Domingos A. da Silva Oliveira.
Myron Augusto Clark.
João Americo Higgins.
Jorge F. Baker.

E eu, secretario-archivista, lavrei a presente acta, que assigno.

Sala da Associação Christã de Moços, 14 de julho de 1896.—*Jorge F. Baker.*

Confere.—*Myron Augusto Clark*, secretario geral.

Banco de Credito Real do Brazil

Balancete em 30 de junho de 1896

ACTIVO		
<i>Carteira hypothecaria</i>		
Accionistas.....		39:320\$000
Emprestimos hypothecarios:		
Saldo de hypothecas ruraes, urbanas e penhoes, comprehendendo prestações vendidas.....		32.205:601\$948
Lettras hypothecarias :		
A reemitir.....	3.226:800\$000	
De propriedade do banco....	1.361:000\$000	4.587:800\$000
Propriedades ruraes e urbanas		3.116:663\$365
Edificio do banco.....		181:762\$090
Carteira hypothecaria do Sul.		217:354\$020
Moveis e utensilios.....		9:412\$339
Valores em garantia.....		33.549:456\$560
Contas correntes.....		916:377\$426
Caixa.....		82:482\$021
Diversos: saldo de varias contas		3.261:981\$460
		<u>78.159:217\$525</u>
<i>Carteira especial</i>		
Emprestimos sobre propriedades ruraes.....	3.141:970\$116	
Idem por penhor.....	77:000\$000	
Idem por lettras.....	96:827\$120	
Idem por caução.....	820:125\$810	
Contas correntes.....	4.984:333\$878	
Diversos: saldo de varias contas.....	1.711:289\$475	
		<u>10.831:546\$399</u>
<i>Carteiras do ex-Banco Predial Hypothecaria</i>		
Emprestimos ruraes e urbanos	5.976:176\$852	
Lettras hypothecarias.....	1.377:800\$000	
Propriedades ruraes e urbanas	120:000\$000	
Valores em garantia.....	10.961:162\$772	
Diversos: saldo de varias contas.....	1:129:941\$083	
		<u>19.565:080\$707</u>
<i>Especial</i>		
Emprestimos sobre propriedades ruraes.....	137:200\$890	
Idem por penhor.....	18:000\$000	
Idem por lettras.....	5:000\$000	
Diversos: saldo de varias contas.....	778:666\$910	
		<u>938:867\$800</u>
		<u>109.494:712\$431</u>

PASSIVO		
<i>Carteira hypothecaria</i>		
Capital.....		8.000:000\$000
Fundo de reserva.....	283:811\$337	
Fundo de reserva especial...	519:267\$122	
Lucros suspensos.....	2.384:787\$211	
Lucros e perdas.....	4.310:971\$348	
		<u>7.528:833\$018</u>
Emissão de lettras hypothecarias.....		20.316:500\$000
<i>Garantias :</i>		
De hypothecas ruraes.....	29.072:456\$565	
De hypothecas urbanas.....	4.082:000\$100	
Pignoraticias.....	379:000\$000	
		<u>33.540:456\$565</u>
Dividendos: saldo a pagar...		19:622\$265
Contas correntes.....		4.763:312\$483
Diversos: saldo de varias contas		3.990:488\$194
		<u>78.159:217\$525</u>
<i>Carteira especial</i>		
<i>Thesouro Nacional :</i>		
Prestações recebidas.....	10.000:000\$000	
Contas correntes.....	244:373\$600	
Diversos: saldo de varias contas.....	587:172\$799	
		<u>10.831:546\$399</u>
<i>Carteiras do ex-Banco Predial Hypothecaria</i>		
Emissão de lettras hypothecarias.....	6.899:300\$000	
Juros de lettras hypothecarias	331:174\$500	
Garantia de hypothecas.....	10.961:162\$772	
Diversos: saldo de varias contas.....	1.373:443\$135	
		<u>19.565:030\$707</u>
<i>Especial</i>		
<i>Thesouro Nacional :</i>		
Prestações recebidas.....	500:000\$000	
Diversos: saldo de varias contas.....	438:867\$800	
		<u>938:867\$800</u>
		<u>109.494:712\$431</u>

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1896. — *Luiz da Silva Porto*, presidente interino. — *Joaquim Barbosa de Azevedo Guimarães*, contador.

ANNUNCIOS

Banco Hypothecario do Brazil

Do dia 15 do corrente em diante, paga-se na thesouraria deste banco, das 11 horas ás 2 da tarde, o 4º dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo, á razão de 8 %, ao anno ou 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1896. — O director-secretario, *João P. dos Anjos Espozel.*

Companhia Agave Americano

A' vista das vantagens offerecidas ao publico pela conversão das fracções não premiadas em titulos definitivos, com a renda de 3 %, resolvo a directoria fazer a seguinte alteração no resgate das fracções premiadas desta data em diante:

Para fracção de um numero, valor de 1\$. 50\$000.

Para fracção de dous numeros, valor de 1\$. 25\$000.

Para fracção de tres numeros, valor de 1\$. 17\$000.

A directoria, *Manoel I. Zevada*. — *Barão de Campolide.*

Companhia Agave Americano

Em virtude do art. 7º, § 4º dos estatutos, a directoria convida os Srs. possuidores das fracções não premiadas, em circulação, a ir substituil-as por titulos definitivos (debentures) de juro annual de 3 %.

Com fracções de qualquer numero da série unica da letra A tem direito a conversão. — A directoria, *Manoel I. Zevada*. — *Barão de Campolide.*

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1896